



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

LISTA DE PAGAMENTOS		
AUXÍLIO PERMANÊNCIA PRESENCIAL - 2018-1		
EDITAL Nº 01/CCEI/IFB, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018		
Meses de referência: NOVEMBRO (repagamento)		
MATRÍCULA	VALOR/ SITUAÇÃO	MEIO DE PAGAMENTO
181104140024	R\$ 307,00	Banco do Brasil
172104140019	R\$ 307,00	Caixa
171104140008	R\$ 307,00	Banco do Brasil
171068100010	R\$ 307,00	Banco do Brasil
162104140014	R\$ 307,00	Ordem Bancária
181102600062	R\$ 614,00	Ordem Bancária
181100240029	R\$ 307,00	Ordem Bancária

Conforme o Edital:

15.8 Caso o estudante observe que seu auxílio tenha sido suspenso indevidamente, este deverá informar o fato à CDAE no prazo máximo de 3 (três) dias, após o prazo para retirada do auxílio, para análise da situação, sob pena de não repagamento da parcela devida.

Prazo OFICIAL para retirada do auxílio: De 28/12/2018 a 03/01/2019.

É recomendado que o estudante vá antes do prazo final!

15.8.1 O repagamento de auxílios, após a revisão do número de faltas, só será realizado após a emissão de declaração do professor responsável pela atualização da frequência.

16.1 O auxílio será suspenso caso o estudante não tenha atingido a frequência nas aulas presenciais de, no mínimo, 75% no mês apurado.

16.2 O estudante terá o auxílio cancelado nos casos de:

- afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- concluir o curso;
- trancar a matrícula;
- apresentar frequência inferior a 75% (apurada mensalmente) no período de 2 meses durante a vigência do edital, exceto os casos amparados legalmente pelo Decreto nº 715/69, Decreto Lei nº 1044/69 e Lei nº 6202/75;
- solicitar desistência do(s) auxílio(s) por vontade expressa formalmente pelo estudante ou representante legal em caso de adolescentes;
- não comparecimento dos prazos de resgate do auxílio no banco por 2 meses;
- não comparecimento do estudante, pais ou responsável legal do estudante menor de 18 anos, quando solicitado pela instituição, exceto por motivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

legalmente justificado;

h. omitir ou fraudar informações em qualquer fase do processo;

i. descumprir quaisquer itens previstos no Termo de Concessão.

Observação 01:

Tendo em vista o fim do exercício financeiro do Governo Federal em 31/12/2018, os alunos contemplados com recurso e que o recebem por meio de Ordem Bancária deverão, obrigatoriamente, retirá-lo dentro do prazo, dada a impossibilidade de realizar repagamento deste recurso após o fim do exercício financeiro.

Observação 02:

Por oportuno, informamos que as agências bancárias não abrem no dia 31/12/2018, sendo este recesso previsto pela FEBRABAN e extensivo à todos os bancos brasileiros.